

## GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

LEI Nº 423/2011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a abrir adicional de crédito especial ao vigente orçamento, na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir adicional de crédito especial ao vigente orçamento.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 461.140,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e quarenta reais), criando a seguinte dotação:

|                         |   |                  |
|-------------------------|---|------------------|
| 1901                    | SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE   |                  |
| 18                      | Gestão Ambiental  |                  |
| 18 541                  | Preservação e Conservação Ambiental   |                  |
| 18 541 0028             | Preservação e Conservação Ambiental   |                  |
| <b>18 541 00282 093</b> | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b> |                  |
|                         | Manter as atividades administrativas da Secretaria do Meio Ambiente             |                  |
| 3.1.90.11.00            | Pessoal Civil   | 30.000,00        |
| 3.1.90.04.01            | Outras Contratações por Tempo Determinado                                       | 12.000,00        |
| 3.1.90.04.09            | Obrig. Patronais INSS Pessoal Temporário  | 2.640,00         |
| 3.1.90.13.00            | Obrigações Patronais  | 6.600,00         |
| 3.1.91.13.00            | Obrigações Patronais  | 1.000,00         |
| 3.3.90.14.00            | Diárias – Civil   | 2.000,00         |
| 3.3.90.30.00            | Material de Consumo   | 4.000,00         |
| 3.3.90.36.00            | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física                                      | 8.000,00         |
| 3.3.90.39.00            | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                                    | 2.000,00         |
| 3.3.90.47.00            | Obrigações Tributárias e Contributivas  | 900,00           |
| 4.4.90.52.00            | Equipamentos e Material Permanente  | 10.000,00        |
|                         | <b>TOTAL</b>  | <b>79.140,00</b> |
| 1902                    | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  |                  |
| 18                      | Gestão Ambiental  |                  |
| 18 541                  | Preservação e Conservação Ambiental   |                  |
| 18 541 0028             | Preservação e Conservação Ambiental   |                  |
| <b>18 541 00281 075</b> | <b>IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL</b>    |                  |
|                         | Implantar o sistema de gestão controle e monitoramento                          |                  |

## GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

|              |  |                   |
|--------------|--|-------------------|
|              | ambiental.                                   |                   |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais                           | 180.000,00        |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                          | 2.000,00          |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física   | 4.000,00          |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 2.000,00          |
|              | <b>TOTAL</b>                                 | <b>188.000,00</b> |

|                         |  |                   |
|-------------------------|--|-------------------|
| 1902                    | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE   |                   |
| 18                      | Gestão Ambiental   |                   |
| 18 541                  | Preservação e Conservação Ambiental  |                   |
| 18 541 0028             | Preservação e Conservação Ambiental  |                   |
| <b>18 541 00281 076</b> | <b>REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE PRESERVAÇÃO DE MEIO AMBIENTE</b>  |                   |
|                         | Realizar campanhas educativas de preservação e cuidado com meio ambiente; promover mutirões de limpeza; produzir e distribuir material educativo, além de outras ações para preservação ambiental. |                   |
| 3.3.50.43.00            | Subvenções Sociais   | 180.000,00        |
| 3.3.90.30.00            | Material de Consumo  | 4.000,00          |
| 3.3.90.36.00            | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física   | 8.000,00          |
| 3.3.90.39.00            | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica   | 2.000,00          |
|                         | <b>TOTAL</b>   | <b>194.000,00</b> |

**Art. 3º.** A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo 2º, desta Lei, será coberta com recursos previstos nos incisos I a III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Parágrafo único.** A cobertura de que trata o caput deste artigo será realizada da seguinte forma:

- I. de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) pelo excesso de arrecadação, de acordo com o Anexo I, composto pelo demonstrativo do cálculo;
- II. e, pela anulação das seguintes dotações:

|                         |   |           |
|-------------------------|---|-----------|
| 1801                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE   |           |
| 18                      | Gestão Ambiental  |           |
| 18 541                  | Preservação e Conservação Ambiental   |           |
| 18 541 0028             | Preservação e Conservação Ambiental   |           |
| <b>18 541 00282 093</b> | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE</b> |           |
|                         | Manter as atividades administrativas da Secretaria do turismo e do Meio Ambiente          |           |
| 3.1.90.11.00            | Pessoal Civil   | 20.000,00 |



## GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

|              |                      |                  |
|--------------|----------------------|------------------|
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 25.000,00        |
|              | <b>TOTAL</b>         | <b>45.000,00</b> |

|                         |   |                  |
|-------------------------|---|------------------|
| 1801                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE       |                  |
| 23                      | Comércio e Serviços                                   |                  |
| 23 695                  | Turismo   |                  |
| 23 695 0027             | Desenvolvimento de Destinos e Produtos Turísticos     |                  |
| <b>23 695 00271 072</b> | <b>URBANIZAÇÃO DE AREA BEIRA MAR PONTAL DE MACEIÓ</b> |                  |
|                         | Urbanizar aérea beira mar Pontal de Maceió            |                  |
| 4.4.90.51.00            | Obras e Instalações                                   | 31.140,00        |
|                         | <b>TOTAL</b>  | <b>31.140,00</b> |

**Art. 4º.** O crédito de que trata esta Lei poderá ser reaberto no exercício de 2012, no limite de seus saldos, podendo, ainda, ser incorporado à execução orçamentária do exercício financeiro como dispõe o artigo 45, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º.** A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei fica integrada ao Plano Plurianual 2010-2013 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 16 de dezembro de 2011.

  
**ADRIANA PINHEIRO BARBOSA**  
Prefeita Municipal



## GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

### ANEXO I DE QUE TRATA O INCISO I DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 423/2011, DE 16/12/2011

CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM  
CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
Em 30/11/2011 - valores em R\$

ATM

| 1. DADOS                                  | R\$           |
|---|---------------|
| A) Arrecadação de 01/01/2010 a 30/11/2010 | 18.557.418,86 |
| B) Arrecadação de 01/12/2010 a 31/12/2010 | 2.831.227,08  |
| C) Arrecadação de 01/01/2011 a 30/11/2011 | 21.595.097,77 |

#### 2. CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)

$$\begin{aligned} TI \% &= \left( \left( \frac{\text{Arrecadação de 01/01/2011 a 30/11/2011}}{\text{Arrecadação de 01/01/2010 a 30/11/2010}} \right) \times 100 \right) - 100 \\ &= \left( \left( \frac{21.595.097,77}{18.557.418,86} \right) \times 100 \right) - 100 = (116,37) - 100 = \\ &= 16,37\% \end{aligned}$$

#### 3. CÁLCULO DA Arrecadação de 01/12/2010 a 31/12/2010 ATUALIZADA PELA TAXA DE INCREMENTO (TI)

$$\begin{aligned} F &= \text{Arrecadação de 01/12/2010 a 31/12/2010} \times \left( \frac{TI + 100}{100} \right) \\ &= 2.831.227,08 \times \left( \frac{16,37 + 100}{100} \right) \\ &= \text{R\$ } 3.294.698,95 \end{aligned}$$

#### 4. CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

|  |                |
|--|----------------|
| + Arrecadação de 01/01/2011 a 30/11/2011   | 21.595.097,77  |
| + Arrecadação de 01/12/2010 a 31/12/2010 atualizada pela taxa de incremento (TI) | 3.294.698,95   |
| - Receita prevista para exercício de 2011  | 24.294.727,87  |
| - Créditos extraordinários de 01/01/2011 a 30/11/2011                            | 0,00           |
| = DIFERENÇA  | R\$ 595.068,85 |

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R\$ 595.068,85

FORTIM, 30 de Novembro de 2011.

ATM (ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S)  
Assessoria Contábil

  
ADRIANA PINHEIRO BARBOSA  
Prefeita Municipal de Fortim